



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.034 / ANO XIII / 10 PÁGINAS

PONTA GROSSA, QUINTA-FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| | |
|-------------------|---|
| - DECRETOS..... | 1 |
| - LICITAÇÕES..... | 2 |
| - CONTRATOS..... | 4 |
| - DIVERSOS..... | 4 |
| - SMMA..... | 7 |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

| | |
|---------------|----|
| - FMS..... | 7 |
| - FASPG..... | 7 |
| - PROLAR..... | 10 |

DECRETOS

DECRETO Nº 18.460, de 11/02/2021

Aprova o Loteamento Residencial Cidalta I, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto na Lei nº 3.360, de 02 de julho de 1981, que fixa normas para a aprovação de loteamentos urbanos destinados a implantação de conjuntos habitacionais e edificações de interesse social, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1080045/2020,

DECRETA

Art.1º. Fica aprovado o **LOTEAMENTO RESIDENCIAL CIDALTA I**, constituído de 361 lotes com área de 85.256,57m², sistema viário com área de 52.102,03m², Áreas Institucionais com 5.688,04m², Área Verde com 15.772,43m² e Área de Preservação Permanente com 46.530,93m², situado no Bairro Boa Vista, desta cidade, com área total de 205.350,00m², objeto da matrícula nº 28.638, do 3º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca, de propriedade de IMOBILIÁRIA CIDALTA.

Art.2º. O loteador fica obrigado a executar na área loteada os serviços preliminares e as obras de terraplanagem, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de água potável e esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, pavimentação de vias e arborização, observando o cronograma constante no protocolo municipal n. 1080045, de 17/04/2020.

Art.3º. Como garantia da execução das obras de infraestrutura o loteador ofereceu a Apólice de Seguro Garantia emitida pela Pottencial Seguradora S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 11.699.534/0001-74, com sede na Av. Raja Gabaglia, nº 1143, andares 18º, 19º, 20º, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte, Minas Gerais no valor de R\$ 6.021.275,58 (seis milhões, vinte e um mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), sob nº 0306920219907750468600000.

Art.4º. As obras devem ser iniciadas a partir da vigência da apólice de seguro n. 0306920219907750468600000 em 20 de janeiro de 2021 e concluídas dentro de 24 meses a contar da mesma data.

Art.5º. De acordo com as disposições da Lei Federal nº 6.766, de 19.12.1979, Lei Municipal nº 10.408, de 03/11/2010 e na forma do art. 8º, II, da Lei nº 3.360, de 02/07/1981, a partir da data do registro do loteamento passarão a integrar o domínio público as áreas das vias públicas, áreas institucionais, áreas verdes e áreas de preservação permanente, de conformidade com o projeto e memorial descritivo.

Art.6º. Para os efeitos da Lei nº 6.329, de 16/12/99, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo urbano, fica o loteamento ora aprovado enquadrado como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS).

Art.7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 11 de fevereiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.504, de 15/02/2021

Prorroga os efeitos do Decreto n. 18.324/2021, que adota medidas extraordinárias de enfrentamento à pandemia de COVID-19.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no protocolo SEI 12722/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de dar complementação às medidas de controle e prevenção para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas extraordinárias para a prevenção e defesa contra o novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo vírus SARS-CoV-2;

DECRETA

Art.1º. Ficam prorrogadas pelo prazo de 15 dias, a contar de 20 de fevereiro de 2021, as medidas constantes no Decreto nº. 18.324/2021, que adota medidas extraordinárias de enfrentamento à pandemia de COVID-19.

Art.2º. Fica autorizada a retomada das aulas bíblicas e de catequese, desde que seguido o protocolo de biossegurança para o retorno às atividades presenciais nas escolas públicas e privadas.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 15 de fevereiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.509, de 16/02/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI nº 13037/2021,

RESOLVE

NOMEAR, a partir de 10 de fevereiro de 2021, **SAMUEL AIRON MOREIRA**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Informática, CC 17, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de fevereiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.532, de 17/02/2021

Retifica o Decreto nº 18.499, de 15/02/2021, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 12040/2021,

DECRETA

Art.1º. O Decreto nº 18.499, de 15 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "NOMEAR, a partir de 16 de fevereiro de 2021, **DIEGO MIGUEL SANTOS**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos." (NR)

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de fevereiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.533, de 17/02/2021

Retifica o Decreto nº 18.515, de 16/02/2021, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 12736/2021,

DECRETA

Art.1º. O Decreto nº 18.515, de 16 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "NOMEAR, a partir de 17 de fevereiro de 2021, **WALDEMOR JACINTO DE RESENDE**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 10, da Secretaria Municipal de Governo." (NR)

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de fevereiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.534, de 17/02/2021

Retifica o Decreto nº 18.410 de 05/02/2021, conforme especifica.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 12720/2021,

DECRETA

Art.1º. O Decreto nº 18.410, de 05 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: "NOMEAR, a partir de 08 de fevereiro de 2021, **MATHEUS MARCOS BORGES**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento." (NR)

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de fevereiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT

Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.535, de 17/02/2021

Promove a alteração de empregos de provimento em comissão, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013 e Lei n. 12.411/2015, tendo em vista a Lei n. 12.741/2017 e Decreto nº 12.452/2017, e de acordo com o contido no protocolo nº. 12010/2021,

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidas, a partir da data de publicação deste Decreto, alterações dos seguintes empregos de provimento em comissão:

| I. | | | II. | | |
|---|--------|---|---|--|---|
| Denominação dada pela Lei n. 11.282/2013, com alteração do Decreto nº 10.658/2015; 10.958/2016, 12.452/2017, 13.332/2017. | Lei n. | Nova denominação conferida por este Decreto | Denominação dada pela Lei n. 12.411/2015. | Lei n. | Nova denominação conferida por este Decreto |
| 01 | CC 16 | 01 | 01 | CC 17 | 01 |
| Denominação | Nível | Denominação | Nível | Denominação | Nível |
| Diretor do Departamento de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. | 16 | Diretor do Departamento de Assistência à Agricultura e Pecuária, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. | 16 | Diretor do Departamento de Assistência à Agricultura e Pecuária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. | 17 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de fevereiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
 Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.536, de 17/02/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 18535/2021, e tendo em vista o contido no protocolo SEI Nº 12010/2021,

RESOLVE

NOMEAR, a partir da data de publicação deste Decreto, **ROGÉRIO MIODUSKI**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Abastecimento, CC 17, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de fevereiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
 Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.538, de 17/02/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI n° 13106/2021,

RESOLVE

NOMEAR, a partir da data de publicação deste decreto, **ANDRESA PEDROSO LARA DOS SANTOS**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, CC 14, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de fevereiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
 Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.539, de 17/02/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI n° 13106/2021,

RESOLVE

NOMEAR, a partir da data de publicação deste decreto, **EDSON LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 13, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de fevereiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
 Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.540, de 17/02/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI n° 13106/2021,

RESOLVE

NOMEAR, a partir da data de publicação deste decreto, **JEFFERSON MACIEL DOS SANTOS**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 13, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de fevereiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
 Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.541, de 17/02/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI n° 13106/2021,

RESOLVE

NOMEAR, a partir da data de publicação deste decreto, **JESSICA MACIEL DOS SANTOS**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 11, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas Sociais.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de fevereiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
 Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.542, de 17/02/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI n° 13037/2021,

RESOLVE

NOMEAR, a partir da data de publicação deste decreto, **MARCIA APARECIDA PINHEIRO AIRES**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de fevereiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
 Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.544, de 17/02/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI n° 13188/2021,

RESOLVE

NOMEAR, a partir da data de publicação deste decreto, **KARINA ASSIS MACHADO**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 14, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de fevereiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
 Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.545, de 17/02/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI n° 13188/2021,

RESOLVE

NOMEAR, a partir da data de publicação deste decreto, **FRANCIELE STEPENOSKI**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, CC 16, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de fevereiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
 Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.550, de 17/02/2021

Promove a alteração de empregos de provimento em comissão, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando a redação do anexo II, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 11.282/2013 e Lei n. 12.839/2017, tendo em vista a Lei n. 12.742/2017, e de acordo com o contido no protocolo nº. 13344/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir da data de publicação deste Decreto, alteração do seguinte emprego de provimento em comissão:

| Denominação dada pela Lei n. 12.742/2017 | | | Nova denominação conferida por este Decreto | | |
|--|---|-------|---|---|-------|
| Qt. | Denominação | Nível | Qt. | Denominação | Nível |
| 01 | Diretor de Gestão de Recursos Hídricos, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. | CC 16 | 01 | Diretor do Departamento de Praças e Parques, vinculado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. | CC 16 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de fevereiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
 Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
 Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 18.551, de 17/02/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto 18550/2021, e tendo em vista o contido no protocolo SEI n° 13344/2021,

RESOLVE

NOMEAR, a partir da data de publicação deste decreto, **FABIO ADALTON DA SILVA**, para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Praças e Parques, CC 16, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 17 de fevereiro de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
 Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
 Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO AVISOS DE LICITAÇÃO**

O Município de Ponta Grossa realizará na sede da prefeitura, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2º andar, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Abertura em 8 de Março de 2021, às 13h30min - Execução de obras de reforma no Ginásio de Esportes Borell du Vernay, situado à Rua Frederico Bahls, 134, Centro, valor máximo R\$ 315.704,17.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021

Abertura em 9 de Março de 2021, às 13h30min - Lote 1 - Pavimentação asfáltica da RUA ESTHER JOHANSEN, trecho Rua Frei Jacinto de Botiatuba x Rua Mandaguari, ligação do Parque Tarobá ao Jardim Progresso, Bairro Cará-Cará, valor máximo R\$ 487.058,05. Lote 2 - Pavimentação asfáltica das ruas ANTONIO CARLOS, trecho Rua Fernandes Vieira x Rua Teotonio Jorge, Vila Cristina, Bairro Nova Rússia e HELENA D'REINE CARDOSO, trecho Rua Ana Gnata Borsato x Rua Frei Jacinto de Botiatuba, Parque Tarobá, Cará-Cará, e, obras de acessibilidade no entorno da área institucional entre as Ruas IBIS, QUIRUA e URUTAU, e, Rua CURIÓ ao lado da Escola Municipal Armida Frare Gracia, no Núcleo Residencial Santa Marta, Bairro Colônia Dona Luiza, valor máximo R\$ 438.655,24.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, fone 42-3220-1304, site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Celso Augusto Sant'Anna -
Secretário Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROGRAMA MERCADO DA FAMÍLIA - PROMEF/PMF
RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS RECEBIDAS (FINAL)

| MERCADO DA FAMÍLIA | | FEBR/2021 | | 01/02/2021 | | | |
|--------------------|--|----------------------------------|------------|---|---------------|-------|----------|
| LOTE | LOTEANTE | ITEM | MARCA | VARIACAO | EM | SEM | PARCERES |
| 1 | COMERCIAL M&S ALIMENTOS EIRELI | ARROZ BENEFICADO INTONAL 1 KG | SABOR SUL | INTONAL | 789875915440 | 1 KG | APROVADO |
| 2 | COMERCIAL M&S ALIMENTOS EIRELI | ARROZ BENEFICADO PARABOLADO 1 KG | SABOR SUL | PARABOLADO | 789875915439 | 1 KG | APROVADO |
| 3 | CAPAL ALIMENTOS LTDA | ARROZ BENEFICADO BRANCO | MILITRINCO | BRANCO | 789891343274 | 1 KG | APROVADO |
| 4 | COMERCIAL M&S ALIMENTOS EIRELI | ARROZ BENEFICADO INTONAL 1 KG | SABOR SUL | INTONAL | 789875915440 | 1 KG | APROVADO |
| 5 | ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA | AREA EM FLOCOS | NATURALE | FLOCOS | 789885428911 | 200 G | APROVADO |
| 6 | COMERCIAL M&S ALIMENTOS EIRELI | BARRA DE CEREAIS | TROPES | com Cobertura sabor Chocolate Verde | 7898961313693 | 25 G | APROVADO |
| 7 | COMERCIAL M&S ALIMENTOS EIRELI | BARRA DE CEREAIS | TROPES | sapo com Cobertura Sabor Chocolate | 7898961313699 | 25 G | APROVADO |
| 8 | COMERCIAL M&S ALIMENTOS EIRELI | BARRA DE CEREAIS | TROPES | sem cobertura com Cobertura Sabor Caca | 7898961313698 | 25 G | APROVADO |
| 9 | COMERCIAL M&S ALIMENTOS EIRELI | BARRA DE CEREAIS | TROPES | sem cobertura com Cobertura Sabor Chocolate | 7898961313692 | 25 G | APROVADO |
| 10 | COMERCIAL M&S ALIMENTOS EIRELI | BARRA DE CEREAIS | TROPES | sem cobertura com Cobertura Sabor Chocolate | 7898961313676 | 25 G | APROVADO |
| 11 | COMERCIAL M&S ALIMENTOS EIRELI | BISCOITO MANDIM 200 G | MANDIM | MANDIM | 789892229036 | 200 G | APROVADO |
| 12 | ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA | BISCOITO MANDIM | ESTRELA | MANDIM | 789824461132 | 400 G | APROVADO |
| 13 | DESETO | BISCOITO DE POLVILHO | | | | | DESETO |
| 14 | ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA | BISCOITO GALGADO LANCHI | PIE STOP | PIZZA | 7898603762380 | 100 G | APROVADO |
| 15 | ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA | BISCOITO GALGADO LANCHI | PIE STOP | PIE STOP | 7898603762386 | 100 G | APROVADO |
| 16 | ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA | BISCOITO GALGADO LANCHI | PIE STOP | ORIGINAL | 7898603762338 | 100 G | APROVADO |
| 17 | ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA | BISCOITO GALGADO LANCHI | PIE STOP | PAO NA CHUVA | 7898603762398 | 100 G | APROVADO |
| 18 | DESETO | BISCOITO DE POLVILHO | | | | | DESETO |
| 19 | DESETO | CEREAIS INFANTIL | | | | | DESETO |
| 20 | MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA | CEREAIS INFANTIL NESTLE 230 G | NESTLE | MILHO | 7891006012123 | 230 G | APROVADO |
| 21 | MERCO SOLUCOES EM SAUDE SA | CEREAIS INFANTIL NESTLE 230 G | NESTLE | ARROZ BRANCO | 289390000000 | 230 G | APROVADO |
| 22 | ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA | DOCE DE LEITE TRADICIONAL | DOCTO | SEM AMENDO | 789844442292 | 400 G | APROVADO |
| 23 | COMERCIAL M&S ALIMENTOS EIRELI | DOCE DE LEITE TRADICIONAL | FRANISA | SEM AMENDO | 7898271989399 | 400 G | APROVADO |
| 24 | FARMACIA COOPERATIVA CENTRAL | DOCE DE LEITE TRADICIONAL | FRANISA | SEM AMENDO | 7898271989399 | 400 G | APROVADO |
| 25 | FARMACIA COOPERATIVA CENTRAL | DOCE DE LEITE TRADICIONAL | FRANISA | CHOCOLATE | 7898271989380 | 400 G | APROVADO |
| 26 | FARMACIA COOPERATIVA CENTRAL | DOCE DE LEITE TRADICIONAL | FRANISA | SEM AMENDO | 7898271989399 | 400 G | APROVADO |
| 27 | FARMACIA COOPERATIVA CENTRAL | DOCE DE LEITE TRADICIONAL | FRANISA | SEM AMENDO | 7898271989399 | 400 G | APROVADO |
| 28 | ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA | DOCE DE LEITE TRADICIONAL | DOCTO | SEM AMENDO | 789844442292 | 400 G | APROVADO |
| 29 | COMERCIAL M&S ALIMENTOS EIRELI | ESF MINGO | AMARELA | AMARELA | 7897046600020 | 1 KG | DESETO |
| 30 | COMERCIAL M&S ALIMENTOS EIRELI | FARINHA DE MILHO AMARELA | AMARELA | AMARELA | 7897046600020 | 1 KG | DESETO |
| 31 | COMERCIAL M&S ALIMENTOS EIRELI | FARINHA DE MILHO BRANCA | SOM PERDO | BRANCA | 7897046600020 | 1 KG | APROVADO |

RESULTADO DO PREGÃO 4/2021

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 4/2021 – Processo nº 4/2021 – para Aquisição de produtos de higiene e limpeza para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família, realizado em 03/02/2021:

Fornecedor: COMERCIAL BORA EIRELI – CNPJ: 04.094.110/0001-10

| Lote | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|---|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | álcool etílico hidratado 70° líquido. Embalagem primária: garrafas plásticas, tampa com lacre individual, com 1,0 litro. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). | L | 400 | 5,38 | 2.152,00 |
| 5 | creme dental à base de água, sorbitol, sílica hidratada (hydrated silica), lauril sulfato de sódio (sodium lauryl sulfate), aroma, e sacarina sódica (sodium saccharin). Com flúor - fluoreto de sódio (sodium fluoride) – Teor mínimo de 0,3% (1.359 ppm de flúor). Isento de formaldeído. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: tubos plásticos peso variando entre 70 g e 90 g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão com OI tubo plástico de 90 g. Embalagem terciária: caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de higiene e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: SORRISO, COLGATE, CLOSEUP equivalente ou superior. | KG | 1.260 | 25,04 | 31.550,40 |
| 9 | sabão em pó: Composição: tensoativo aniônico, agentes tamponantes, coadjuvantes, agente sinérgica, corante, branqueador óptico, enzimas, fragrâncias, água e carga. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio + lauril sulfato de sódio ou linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo biodegradável. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: caixas de papelão com 01 kg do produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: ACE, ARIEL, OMO, TIXAN, YPÉ PREMIUM equivalente ou superior. | KG | 4.000 | 7,38 | 29.520,00 |

Total Adjudicado e Homologado pelo Fornecedor: R\$ 63.222,40 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Fornecedor: CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 84.961.473/0006-50

| Lote | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|--|---------|--------|------------------|-------------------|
| 3 | amaciante para roupas: amaciante de tecidos, líquido, à base de tensoativos catiônicos, espessante, coadjuvantes, corante, | L | 2.000 | 1,88 | 3.760,00 |

Total Adjudicado e Homologado pelo Fornecedor: R\$ 22.630,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais).

Fornecedor: ROYALE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 31.222.556/0001-56

| Lote | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|--|---------|--------|------------------|-------------------|
| 6 | detergente líquido para louças, biodegradável – tensoativos aniônicos, agente sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno e sulfonato de sódio. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: frascos plásticos com 500 ml do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). | L | 5.000 | 2,13 | 10.650,00 |
| 10 | sabão em pó: Composição: tensoativo aniônico, agentes tamponantes, coadjuvantes, agente sinérgica, corante, branqueador óptico, enzimas, fragrâncias, água e carga. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio + lauril sulfato de sódio ou linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo biodegradável. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: sachê com 01 kg do produto. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: ACE, ARIEL, OMO, TIXAN, YPÉ PREMIUM equivalente ou superior. | KG | 3.000 | 7,74 | 23.220,00 |
| 14 | sabonete em barra, perfumado, à base de palmitato/estearato de sódio, glicerina, óleos vegetais, cloreto de sódio, carbonato de sódio, essências e coadjuvantes. Embalagem primária: individual; com 180 g do produto, feita em papel. Embalagem | KG | 1.080 | 15,69 | 16.945,20 |

Total Adjudicado e Homologado pelo Fornecedor: R\$ 50.815,20 (cinquenta mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos).

Fornecedor: ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI – CNPJ: 37.516.954/0001-61

| Lote | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|--|---------|--------|------------------|-------------------|
| 8 | sabão em pó: Composição: tensoativo aniônico, agentes tamponantes, coadjuvantes, agente sinérgica, corante, branqueador óptico, enzimas, fragrâncias, água e carga. Componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio + lauril sulfato de sódio ou linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Com tensoativo biodegradável. Registro na ANVISA/MS. Embalagem primária: caixas de papelão com 400 A 500 G do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para produtos de limpeza e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). REFERÊNCIA: ACE, ARIEL, OMO, TIXAN, YPÉ PREMIUM equivalente ou superior. | KG | 3.000 | 8,40 | 25.200,00 |
| 15 | saco para lixo: sacos plásticos para lixo, confeccionados em polietileno, não reciclado, na cor preta, com solda contínua, homogênea e uniforme; com capacidade para 30 litros. Dimensões mínimas: 50 cm de largura x 60 cm de altura. Embalagem primária: pacotes plásticos com 10 sacos para lixo. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente, específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). | UND | 4.000 | 1,75 | 7.000,00 |
| 16 | saco para lixo: sacos plásticos para lixo, confeccionados em polietileno, não reciclado, na cor preta, com solda contínua, homogênea e uniforme; com capacidade para 100 litros. Dimensões mínimas: 75 cm de largura x 105 cm de altura. Embalagem primária: pacotes plásticos com 05 sacos para lixo. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de papelão. Validade mínima de 02 anos após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente, específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras). | UND | 2.000 | 1,94 | 3.880,00 |
| 17 | saco para lixo: sacos plásticos para lixo, confeccionados em polietileno, não reciclado, na cor preta, com solda contínua, homogênea e uniforme; com capacidade para 50 litros. Dimensões mínimas: 63 cm de largura x 80 cm de altura. Embalagem primária: pacotes plásticos com 10 sacos para lixo. Embalagem secundária: fardos plásticos ou caixas de | UND | 2.000 | 1,82 | 3.640,00 |

Total Adjudicado e Homologado pelo Fornecedor: R\$ 39.720,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 176.387,60 (cento e setenta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

Ponta Grossa/PR, 16 de fevereiro de 2021.

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

| PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA | |
|---|---------------------------|
| Estado do PARANA | |
| Exercício: 2021 | |
| RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021 | |
| DATA: 12/02/2021 | PROTOCOLO: / PROCESSO: 24 |
| CONTRATANTE | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA | |
| CONTRATADO(A) | |
| Fornecedor: LAURENTINO TRANSPORTES E TURISMO LTDA | |
| CNPJ: 13.932.763/0001-12 | Insc. Estadual: |
| Endereço: PADRE ROBERTO BONK, 282 | |
| Bairro: COLÔNIA DONA LUIZA Cidade: PONTA GROSSA - PR | |
| CEP: | |
| Telefone: 42991657069 | |

| OBJETO | | | | | | | |
|---|-------|------------------------------------|---|---------|----------|-------------|-----------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA PARA INÍCIO DO ANO LETIVO 2021 PELO PERÍODO DE 180 DIAS. | | | | | | | |
| JUSTIFICATIVA | | | | | | | |
| CONFORME ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI N. 8.666/93 E LEI 9.394/96. | | | | | | | |
| DESPESA | | | | | | | |
| Programática | Fonte | Descrição | | | | | |
| 0900212361021520843390330000 | 1000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 0900212361021520843390330000 | 103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 0900212361021520843390330000 | 104 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 0900212361021520843390330000 | 107 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| 0900212361021520843390330000 | 124 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | | | | |
| ITEM(S) | | | | | | | |
| Lot | Orde | Item | Descrição | Unidade | Qtde. | V. Unitário | V. Total |
| 1 | 1 | 116865 | ROTA PRUDENTES - FERREIRA - 15 LUGARES | KM | 9006.00 | 4,15 | 37.374,90 |
| 1 | 2 | 116866 | ROTA PRUDENTES - FERREIRA II - 13 LUGARES | KM | 16094,80 | 2,40 | 41.846,48 |
| 1 | 3 | 116867 | ROTA PASSO DO PUPO - BURACO DO PADRE - 15 LUGARES | KM | 21831,00 | 3,50 | 76.408,50 |
| 1 | 4 | 116868 | ROTA PONTA GROSSA - BISCAIA I - 44 LUGARES | KM | 15002,40 | 6,30 | 94.515,12 |
| 1 | 5 | 116869 | ROTA PONTA GROSSA - BISCAIA II - 09 LUGARES | KM | 8892,00 | 3,20 | 28.454,40 |
| Total: 278.599,40 | | | | | | | |
| EMBASAMENTO LEGAL | | | | | | | |
| Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico. | | | | | | | |
| SIMONE DO ROCIO PEREIRA NEVES | | | | | | | |

CONTRATOS

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADORA: SOCIEDADE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS DE AMPARO AOS NECESSITADOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 05 (cinco) meses de 12/01/2021 a 30/06/2021.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADORA: NÚCLEO DE PONTA GROSSA DA CRUZADA DOS MILITARES ESPÍRITAS
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 05 (cinco) meses de 25/01/2021 a 30/06/2021.

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADORA: ASILO SÃO VICENTE DE PAULO
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 05 (cinco) meses de 02/02/2021 a 30/06/2021.

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2020

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
COLABORADORA: COLMÉIA ESPÍRITA CRISTÁ ABEGAIL
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 141 (cento e quarenta e um) dias de 09/02/2020 a 30/06/2021.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 211/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em razão do reajuste de valores para o período de 28/02/2019 a 28/02/2020 fica acrescido o valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, em R\$ 45.656,02 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais e dois centavos).

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 443/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: PONTA GROSSA ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reajuste fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário R\$ 66.018,13 (sessenta e seis mil e dezoito reais e treze centavos).

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 237/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: C. H. ENGENHARIA CIVIL LTDA ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo vigência, em mais 90 (noventa) dias, de 25/03/2021 a 23/06/2021.

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 363/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM ZABEL LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula oitava do instrumento originário, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 01/02/2021 a 01/06/2021, e o prazo de vigência, em mais 120 (cento e vinte) dias, de 12/05/2021 a 09/09/2021.

QUADRAGÉSIMO NONO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO nº 189/2008

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA
CONCESSIONÁRIA: PONTA GROSSA AMBIENTAL – CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO S/A.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Fica incluída na cláusula décima oitava do instrumento originário, para atuar como serviços de varrição a servidora:
“ Sionara D Col Kawamura...”

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ISS E ICMS

COMUNICADO

A Coordenadoria do ISS/ICMS, comunica a todos os interessados que serão descartados os blocos de notas fiscais das empresas citadas na relação abaixo. Estes blocos foram entregues à Seção de Fiscalização da Coordenadoria de ISS/ICMS, por ocasião de baixa e vencimento de AIDE. As empresas relacionadas terão prazo de 05(cinco) dias a contar da data da publicação deste para impugnar o descarte de seus blocos, protocolando o pedido junto à Prefeitura.

Ponta Grossa, 17 de fevereiro de 2021

Hélio Chociai
Coordenador do ISS e ICMS

| RAZÃO SOCIAL | ALVARÁ | CNPJ/CPF | TIPO DE DOCUMENTO | SÉRIE | N.º INICIAL | N.º FINAL |
|--|--------|--------------------|-------------------|-------|-------------|-----------|
| A.W.D ENGENHARIA CIVIL LTDA ME | 75.114 | 08.930.649/0001-13 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 151 | 200 |
| ADILSON MIGUEL BARTOSKI | 80.881 | 12.102.812/0001-27 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 766 | 767 |
| ADILSON MIGUEL BARTOSKI | 80.881 | 12.102.812/0001-27 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 952 | 993 |
| AFONSO GERALDO SCHERABER | 89.605 | 20.212.484/0001-40 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 28 | 50 |
| AGROLAVORO CEREAIS E SEMENTES LTDA | 93.585 | 24.747.288/0001-20 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 20 | 50 |
| ALBERTO ROCIO DE SOUZA MAYER | 59.033 | 02.509.390/0001-55 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 288 | 300 |
| ALPHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI | 88.090 | 02.147.464/0001-50 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 26 | 50 |
| AMARILDO LEMES RIBEIRO | 92.636 | 23.363.016/0001-64 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 35 | 50 |
| ANA LUIZA KUBIAK TOZETTO | 84.455 | 15.018.437/0001-20 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 50 | 50 |
| ANA LUIZA KUBIAK TOZETTO | 84.455 | 15.018.437/0001-20 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 51 | 100 |
| ANA LUIZA KUBIAK TOZETTO | 84.455 | 15.018.437/0001-20 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 184 | 200 |
| ANAPORT REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA | 58.256 | 02.223.561/0001-85 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 323 | 350 |
| ANDRÉ LUIS OTTO LOPES | 85.781 | 17.062.188/0001-03 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 26 | 50 |
| ANDRÉ LUIS OTTO LOPES | 85.781 | 17.062.188/0001-03 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 55 | 100 |
| ANDRÉ PIANOWSKI & CIA LTDA | 74.987 | 05.025.212/0001-47 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 49 | 50 |
| ARAÚJO & HAURA LTDA | 75.286 | 06.199.957/0001-95 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 87 | 250 |
| AUTO ELETROSUL LTDA | 40.410 | 77.482.156/0001-80 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 9.461 | 9.600 |
| B C MARENDIA TRANSPORTES EIRELI | 89.378 | 20.000.106/0001-00 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 45 | 50 |
| BACH & ALMEIDA LTDA | 62.402 | 03.669.383/0001-83 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 700 | 750 |
| BOCHNIA & PAVOWSKI LTDA | 91.423 | 21.858.674/0001-00 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 95 | 100 |
| C. E. MARTINS - OBRAS EM GERAL E ALVENARIA | 91.840 | 22.698.415/0001-13 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 5 | 100 |
| C. E. MARTINS - OBRAS EM GERAL E ALVENARIA | 91.840 | 22.698.415/0001-13 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 102 | 125 |
| CARLOS ALBERTO DE JESUS JUNIOR | 89.633 | 17.386.052/0001-40 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 351 | 450 |
| CARLOS ALBERTO DE JESUS JUNIOR | 89.633 | 17.386.052/0001-40 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 454 | 500 |
| CARLOS ALBERTO TEIXEIRA | 58.441 | 609.291.629-00 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 751 | 769 |
| CARLOS ALBERTO TEIXEIRA | 58.441 | 609.291.629-00 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 771 | 950 |
| CARLOS EDUARDO MARTINS 04020760950 | 90.695 | 21.449.697/0001-52 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 10 | 50 |
| CARLOS OTTO HENRIQUE STEMLER | 27.756 | 003.243.109-00 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 48 | 48 |
| CARLOS OTTO HENRIQUE STEMLER | 27.756 | 003.243.109-00 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 61 | 150 |
| CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANIO AZUL LTDA | 69.602 | 05.745.934/0001-76 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.415 | 1.450 |
| CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANIO AZUL LTDA | 69.602 | 05.745.934/0001-76 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.871 | 2.000 |
| CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL ANIO AZUL LTDA | 69.602 | 05.745.934/0001-76 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 2.022 | 2.150 |
| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA ERA LTDA | 46.235 | 82.595.406/0001-29 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.669 | 1.700 |
| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA ERA LTDA | 46.235 | 82.595.406/0001-29 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.716 | 1.750 |
| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA ERA LTDA | 46.235 | 82.595.406/0001-29 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.754 | 1.800 |
| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA ERA LTDA | 46.235 | 82.595.406/0001-29 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.804 | 1.950 |
| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA ERA LTDA | 46.235 | 82.595.406/0001-29 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.952 | 2000 |
| CESAR ROBERTO DIVARDIN | 90.479 | 11.669.427/0001-01 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 151 | 200 |
| CLICEU MACEDO RIBEIRO | 91.483 | 19.510.716/0001-67 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 4 | 50 |
| CLIMACOM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA | 80.054 | 10.957.410/0001-89 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 348 | 350 |

| | | | | | | |
|---|--------|--------------------|----------------|----|--------|--------|
| CLIMACOM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA | 80.054 | 10.957.410/0001-89 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 502 | 502 |
| CLIMACOM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA | 80.054 | 10.957.410/0001-89 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 600 | 600 |
| CLIMACOM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA | 80.054 | 10.957.410/0001-89 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 825 | 851 |
| CLIMACOM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA | 80.054 | 10.957.410/0001-89 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 887 | 900 |
| CLIMACOM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA | 80.054 | 10.957.410/0001-89 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 925 | 950 |
| CLIMACOM SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA | 80.054 | 10.957.410/0001-89 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 967 | 1.000 |
| CLINICA MEDICA ALBERTI LTDA | 67.572 | 05.368.621/0001-46 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.618 | 1.750 |
| CONSTRUTORA COLUMBIA LTDA | 80.795 | 75.670.547/0001-01 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 252 | 300 |
| COPIADORA GREIN LTDA | 70.827 | 81.046.567/0001-09 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 383 | 550 |
| COSTA JUNIOR & MARIANO COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS | 72.086 | 07.680.423/0001-49 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 543 | 550 |
| CRISTIANO BIRAL JORGE & CIA LTDA | 81.885 | 13.439.903/0001-15 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 28 | 150 |
| CRISTIANO BIRAL JORGE & CIA LTDA | 81.885 | 13.439.903/0001-15 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 163 | 200 |
| D. J. SIMIONI & CIA LTDA | 79.282 | 11.208.827/0001-01 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 74 | 99 |
| D. J. SIMIONI & CIA LTDA | 79.282 | 11.208.827/0001-01 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 101 | 250 |
| D. J. SIMIONI & CIA LTDA | 79.282 | 11.208.827/0001-01 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 252 | 350 |
| DAMBROS BACH & CIA LTDA | 90.299 | 20.913.534/0001-16 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 30 | 50 |
| DANILO WELLINGTON DOMINGUES RIBEIRO | 89.023 | 19.948.107/0001-94 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 209 | 250 |
| DAVID JOSE GIOVANETTI VAZ | 80.203 | 004.267.709-27 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 64 | 150 |
| DAVID JOSE GIOVANETTI VAZ | 80.203 | 004.267.709-27 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 166 | 200 |
| DESSELMAN & DESSELMANN LTDA | 71.688 | 07.435.537/0001-23 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.031 | 1.150 |
| DIRECU JOSE CORDEIRO MACHADO - ME | 64.845 | 04.379.595/0001-99 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.540 | 1.550 |
| EGC CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 81.971 | 13.562.556/0001-13 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 33 | 50 |
| EGC CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 81.971 | 13.562.556/0001-13 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 81 | 100 |
| EGC CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 81.971 | 13.562.556/0001-13 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 109 | 150 |
| EDERSON MORAIS DE JESUS | 93.238 | 23.724.723/0001-39 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 165 | 200 |
| EDISON LUIZ BRABICOSKI & CIA LTDA | 45.552 | 84.835.255/0001-64 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 7.148 | 7.250 |
| EDIVALDO BERNARDELLI & CIA LTDA | 53.133 | 00.576.600/0001-00 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 6.406 | 6.450 |
| EDVON FERNANDES DE SOUZA | 56.271 | 01.685.803/0001-90 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 12.628 | 12.690 |
| ELETROGEN INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS E MECANICOS LTDA | 69.924 | 06.262.073/0001-38 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 7 | 100 |
| ELIAS MIGUEL CALIXTO | 55.771 | 215.463.639-04 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 18 | 50 |
| ELEL DE O. SOUZA CONTABILIDADE | 82.141 | 13.539.378/0001-00 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 60 | 300 |
| EMERSON LUIZ DOS SANTOS CAMARGO | 91.878 | 23.614.348/0001-74 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 7 | 50 |
| ERGOFISIO S/S LTDA | 75.541 | 09.076.916/0001-08 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 204 | 250 |
| EVERSON MIGUEL STAICHAKA | 79.809 | 11.525.069/0001-55 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 118 | 150 |
| F. A. SALES JUNIOR | 91.293 | 21.968.356/0001-93 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 51 | 300 |
| FÁBIO LUIS AMARAL | 56.614 | 025.848.509-40 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 890 | 1.000 |
| FABIO SCHNEPPER | 83.200 | 14.255.881/0001-04 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 107 | 110 |
| FERNANDO SHIGUEO HORIE | 65.830 | 337.281.789-34 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 652 | 700 |
| FERRERA DE MORAES TRANSPORTE LTDA | 60.133 | 02.772.415/0001-09 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 626 | 750 |
| FERRERA DE MORAES TRANSPORTE LTDA | 60.133 | 02.772.415/0001-09 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 807 | 850 |
| FRICAROL ALIMENTOS LTDA | 67.501 | 05.369.732/0001-77 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.401 | 1.450 |
| GARCZARECK & GARCZARECK LTDA | 91.773 | 21.679.339/0001-36 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 462 | 500 |
| GENAURO HRENECHEV | 91.121 | 21.954.700/0001-95 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 88 | 100 |
| GILBERTO CARLOS CYPRIANO SERVIÇOS | 87.215 | 10.226.593/0001-62 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 401 | 450 |
| GILMAR PENTEADO | 87.313 | 18.441.780/0001-70 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 16 | 50 |
| GILMAR PENTEADO | 87.313 | 18.441.780/0001-70 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 53 | 100 |
| GILSON D. LOPES & CIA LTDA | 48.471 | 72.043.821/0001-16 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 13.180 | 13.250 |
| GONGORA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA | 76.701 | 09.539.705/0001-56 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 186 | 200 |
| GUILHERME NISSEN | 71.086 | 026.680.259-15 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 567 | 600 |

| | | | | | | |
|--|--------|--------------------|----------------|----|--------|--------|
| HUGO SERAFIM | 91.109 | 22.078.271/0001-00 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 8 | 100 |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES PRUSNEI LTDA | 64.051 | 04.034.960/0001-23 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 101 | 150 |
| INDUSTRIA E COMERCIO DE LAJES PRUSNEI LTDA | 64.051 | 04.034.960/0001-23 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 201 | 245 |
| IRENE HARUKO KAWASANI 61915661900 | 86.692 | 17.829.717/0001-43 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 10 | 25 |
| IRENE HARUKO KAWASANI 61915661900 | 86.692 | 17.829.717/0001-43 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 31 | 50 |
| ISRAEL ROSA DA COSTA | 93.930 | 25.089.829/0001-33 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 6 | 50 |
| I. PIRES DA ROSA & CIA LTDA | 68.554 | 05.774.029/0001-44 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 51 | 150 |
| IASINSKI & CIA LTDA | 25.383 | 76.459.361/0001-62 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 75 | 100 |
| JEFFERSON L FERNANDES & CIA LTDA | 53.144 | 00.822.293/0001-92 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 325 | 350 |
| JESUINO PERES BARBOSA | 92.891 | 23.725.936/0001-85 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 48 | 50 |
| JETPILOT PIOTAGENS & COPIAS EIRELI | 54.147 | 01.105.042/0001-50 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 31.471 | 31.500 |
| JOAO ALVES DE ALMEIDA FILHO | 91.139 | 21.914.237/0001-58 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 60 | 100 |
| JOAO ANDRADE DA SILVA | 61.445 | 192.456.709-10 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.048 | 1.100 |
| JOAO ANTUNES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA | 86.028 | 11.308.747/0001-28 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 9 | 100 |
| JOÃO OSNI DE OLIVEIRA | 90.125 | 20.841.049/0001-84 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 6 | 50 |
| JOEL ADALMO DA SILVA | 70.095 | 306.333.389-15 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 243 | 250 |
| JOICE CRISTINA KLOSTER DE PAULA 07074768952 | 93.098 | 24.131.442/0001-35 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 17 | 50 |
| JORGINA MARIA PEREIRA - PONTA GROSSA | 85.996 | 16.633.089/0001-63 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 123 | 150 |
| JOSE EDIVALDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA | 79.278 | 05.576.781/0001-80 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 82 | 100 |
| JOSE EDIVALDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA | 79.278 | 05.576.781/0001-80 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 318 | 350 |
| JOSE EDIVALDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA | 79.278 | 05.576.781/0001-80 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 383 | 450 |
| JOSE EDIVALDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA | 79.278 | 05.576.781/0001-80 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 468 | 500 |
| JOSE EUGENIO RODRIGUES TRANSPORTES LTDA | 89.650 | 19.702.548/0001-01 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 19 | 30 |
| JOSÉ MIGUEL MAYER & CIA LTDA | 75.813 | 09.166.167/0001-00 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 82 | 100 |
| JOSÉ MIGUEL MAYER & CIA LTDA | 75.813 | 09.166.167/0001-00 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 157 | 200 |
| JOSE PAULO RENNER MORETTI 34092528949 | 90.259 | 20.993.957/0001-93 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 44 | 50 |
| JOSE PAULOVSKI & CIA LTDA | 56.834 | 01.296.082/0001-26 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 4.943 | 5.000 |
| JOSIANE PINTO DA CRUZ | 93.634 | 23.338.936/0001-22 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 22 | 22 |
| JOSIANE PINTO DA CRUZ | 93.634 | 23.338.936/0001-22 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 24 | 50 |
| JULIA ALVES GARCIA 00362076910 | 93.799 | 24.988.709/0001-05 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 26 | 50 |
| JULIANO RODRIGUES | 80.040 | 11.584.233/0001-03 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 78 | 100 |
| JULIANO RODRIGUES | 80.040 | 11.584.233/0001-03 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 128 | 150 |
| JULIANO RODRIGUES | 80.040 | 11.584.233/0001-03 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 195 | 200 |
| KANIAX E SIMONANTO ADVOGADOS ASSOCIADOS | 80.900 | 12.388.502/0001-10 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 10 | 100 |
| KOEHLER & OLIVEIRA LTDA ME | 91.471 | 21.805.092/0001-57 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 101 | 250 |
| KOSSEBMA CONSULTORIA LTDA | 72.287 | 07.596.818/0001-68 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 11 | 50 |
| KOSSEBMA CONSULTORIA LTDA | 72.287 | 07.596.818/0001-68 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 52 | 100 |
| KOSSEBMA CONSULTORIA LTDA | 72.287 | 07.596.818/0001-68 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 148 | 175 |
| KROLING & DUSO CLINICA ODONTOLOGIA LTDA | 79.895 | 11.633.069/0001-79 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 277 | 300 |
| KROLING & DUSO CLINICA ODONTOLOGIA LTDA | 79.895 | 11.633.069/0001-79 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 303 | 350 |
| KRUBNICKI & KRUBNICK LTDA | 65.079 | 01.858.020/0001-60 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 902 | 950 |
| L. A. FISOTERAPIA E FONOAUDILOGIA LTDA | 85.537 | 16.542.442/0001-08 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 26 | 50 |
| L. J. DE MORAIS | 63.849 | 04.223.843/0001-08 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.900 | 1.900 |
| L. J. DE MORAIS | 63.849 | 04.223.843/0001-08 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.989 | 2.000 |
| L. J. DE MORAIS | 63.849 | 04.223.843/0001-08 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 2.113 | 2.150 |
| L. M. OLIVEIRA CURSOS E TREINAMENTOS | 88.716 | 19.584.493/0001-82 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 23 | 25 |
| LETÍCIA MARTINS | 83.854 | 14.885.955/0001-88 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 110 | 125 |
| LIMA, SKRZECKOWSKI & CIA LTDA | 73.495 | 08.343.738/0001-63 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 440 | 500 |
| LINHEU LUCIANO LAROCA | 80.572 | 11.787.135/0001-65 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 51 | 100 |
| LOURENÇO & SANTOS LTDA | 66.663 | 05.050.658/0001-21 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 679 | 700 |

| | | | | | | |
|---|--------|--------------------|----------------|----|-------|-------|
| LUIS SCHLICK | 23.274 | 192.936.079-72 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 69 | 100 |
| LUIS SCHLICK | 23.274 | 192.936.079-72 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 151 | 200 |
| LUIS SCHLICK | 23.274 | 192.936.079-72 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 205 | 250 |
| MARANATA EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA | 81.785 | 13.274.481/0001-75 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 44 | 50 |
| MARANATA EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA | 81.785 | 13.274.481/0001-75 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 92 | 100 |
| MARANATA EMPREENDIMENTOS AMBIENTAIS LTDA | 81.785 | 13.274.481/0001-75 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 140 | 150 |
| MARCELO MARGRAF | 83.919 | 020.174.689-16 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 346 | 350 |
| MÁRCIO JOSÉ ROCHA 02714137946 | 87.803 | 18.758.940/0001-00 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 13 | 50 |
| MÁRCIO JOSÉ ROCHA 02714137946 | 87.803 | 18.758.940/0001-00 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 63 | 100 |
| MARCO ANTONIO RIBEIRO 05948867919 | 91.567 | 22.045.024/0001-08 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 12 | 100 |
| MARCO ANTONIO RIBEIRO 05948867919 | 91.567 | 22.045.024/0001-08 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 109 | 150 |
| MARIEAMA VON HOLLEBEN - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 95.136 | 26.958.375/0001-52 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1 | 100 |
| MARLENE FRANCO VIANTE | 86.056 | 15.161.353/0001-40 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 23 | 50 |
| MAURICIO COELHO DE JESUS | 95.399 | 27.483.744/0001-60 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 8 | 100 |
| MEDICOPRE MEDICINA E FISIOTERAPIA LTDA | 77.409 | 06.789.141/0001-11 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 593 | 600 |
| METALURGICA SCHUEBEL LTDA | 41.526 | 75.667.550/0001-68 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.423 | 1.450 |
| MILITAO MARTINS DE OLIVEIRA | 57.180 | 01.957.488/0001-02 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 2.365 | 2.400 |
| MILITAO MARTINS DE OLIVEIRA | 57.180 | 01.957.488/0001-02 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 2.426 | 2.436 |
| MILITAO MARTINS DE OLIVEIRA | 57.180 | 01.957.488/0001-02 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 3.607 | 3.800 |
| NEREU MAYER & CIA LTDA | 62.583 | 03.595.994/0001-24 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.189 | 1.350 |
| NUNES & PONT LTDA | 75.708 | 09.113.214/0001-49 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 347 | 350 |
| ODAO RODRIGUES DE SOUZA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | 70.258 | 06.695.646/0001-17 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 486 | 500 |
| ODINEI FAUSTIN TRANSPORTES | 91.784 | 22.514.486/0001-19 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 64 | 100 |
| ORESTINHO KOZAN 77639740959 | 92.923 | 23.192.804/0001-35 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 13 | 50 |
| OSVANO CASTURINO PEREIRA 03322954943 | 88.677 | 18.082.678/0001-26 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 64 | 100 |
| PAULO HENRIQUE OLIVEIRA | 81.675 | 12.828.569/0001-29 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 33 | 50 |
| PEDRO PAULO DIAS | 85.728 | 16.642.189/0001-56 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 62 | 100 |
| PONTES E FERREIRA LTDA | 79.443 | 11.168.263/0001-20 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 85 | 100 |
| PORTAL DEZ CORRETORA DE SEGUROS E IMOVEIS LTDA | 72.288 | 07.781.679/0001-42 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 969 | 1.050 |
| RCM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS CAMPOS GERAIS LTDA | 74.384 | 08.681.035/0001-45 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 130 | 150 |
| REFORMEX INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA | 84.918 | 15.644.323/0001-95 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 5 | 25 |
| REFORMEX INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA | 84.918 | 15.644.323/0001-95 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 28 | 50 |
| REGULARI LTDA | 80.384 | 11.924.515/0001-02 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 340 | 350 |
| REGULARI LTDA | 80.384 | 11.924.515/0001-02 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 451 | 500 |
| RENATO J M ZELENSKI & CIA LTDA | 36.624 | 80.306.913/0001-70 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.441 | 1.450 |
| RENATO J M ZELENSKI & CIA LTDA | 36.624 | 80.306.913/0001-70 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.511 | 1.600 |
| ROBERTO DELEGA DE OLIVEIRA | 84.259 | 15.159.606/0001-41 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 23 | 50 |
| RONALDO WEIBER | 74.207 | 08.628.381/0001-60 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 437 | 450 |
| RONI LUIZ VIANA REPRESENTAÇÕES | 75.220 | 08.854.873/0001-73 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 337 | 350 |
| RONI LUIZ VIANA REPRESENTAÇÕES | 75.220 | 08.854.873/0001-73 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 387 | 400 |
| S.K. LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA | 69.473 | 06.117.672/0001-68 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 479 | 500 |
| SADY JOSÉ DOS SANTOS | 80.044 | 11.360.944/0001-96 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 327 | 350 |
| SADY JOSÉ DOS SANTOS | 80.044 | 11.360.944/0001-96 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 354 | 450 |
| SAMUEL ALFREDO SILVA 24478739553 | 91.145 | 22.018.143/0001-63 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 22 | 50 |
| SERMECHEM COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 75.837 | 09.255.207/0001-81 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 34 | 50 |
| SERGIO L. WALDMANN & CIA LTDA | 62.689 | 03.382.523/0001-38 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 188 | 250 |
| SERRALHEIRA KAPUSCINSKI LTDA | 21.525 | 77.774.958/0001-64 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 28 | 50 |
| SERRALHEIRA KAPUSCINSKI LTDA | 21.525 | 77.774.958/0001-64 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 80 | 140 |
| SERRALHEIRA KAPUSCINSKI LTDA | 21.525 | 77.774.958/0001-64 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 133 | 140 |
| SIDNEI ALVES DE CAMPOS VEICULOS | 81.268 | 12.399.729/0001-61 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 32 | 50 |

| | | | | | | |
|--|--------|--------------------|----------------|----|-------|-------|
| SIDNEI CESAR STACECHEN | 82.833 | 13.697.342/0001-54 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 72 | 80 |
| SILMAR JOSE DITZEL | 69.787 | 06.100.761/0001-00 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 500 | 500 |
| SILMAR JOSE DITZEL | 69.787 | 06.100.761/0001-00 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 523 | 550 |
| SILMAR JOSE DITZEL | 69.787 | 06.100.761/0001-00 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 589 | 600 |
| SILVINO DE JESUS MARIANO | 24.820 | 193.241.979-91 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1 | 100 |
| SOMTEL - PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA - FILIAL | 30.077 | 75.607.879/0002-14 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 3.201 | 3.250 |
| SOMTEL - PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA - FILIAL | 30.077 | 75.607.879/0002-14 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 3.301 | 3.500 |
| SOMIA DO RÓCIO RODRIGUES DA SILVA E CIA LTDA | 81.560 | 10.961.021/0001-27 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.934 | 1.950 |
| SRVT TREINAMENTOS LTDA - ME | 66.096 | 04.883.746/0001-41 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 3.406 | 3.450 |
| SILVIA REGINA KRUKI | 81.331 | 12.906.094/0001-41 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 258 | 300 |
| THIAGO A PEDROSO | 67.524 | 05.390.030/0001-75 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 471 | 500 |
| TRANS PEDRA PONTA LTDA | 66.531 | 05.049.303/0001-32 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 341 | 350 |
| TRUCK CENTER PRESIDENTE LTDA | 65.462 | 03.605.073/0001-03 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 3.637 | 3.950 |
| VACCARI CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA | 73.152 | 07.680.114/0001-79 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 465 | 500 |
| VACCARI CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA | 73.152 | 07.680.114/0001-79 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.337 | 1.341 |
| VACCARI CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA | 73.152 | 07.680.114/0001-79 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.345 | 1.500 |
| VACCARI CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA | 73.152 | 07.680.114/0001-79 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.505 | 1.511 |
| VACCARI CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA | 73.152 | 07.680.114/0001-79 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.517 | 1.526 |
| VACCARI CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA | 73.152 | 07.680.114/0001-79 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.526 | 1.542 |
| VACCARI CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA | 73.152 | 07.680.114/0001-79 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.546 | 1.550 |
| VACCARI CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA | 73.152 | 07.680.114/0001-79 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.554 | 1.563 |
| VACCARI CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA | 73.152 | 07.680.114/0001-79 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.568 | 1.575 |
| VACCARI CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA | 73.152 | 07.680.114/0001-79 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.579 | 1.588 |
| VACCARI CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA | 73.152 | 07.680.114/0001-79 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.628 | 1.628 |
| VACCARI CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL LTDA | 73.152 | 07.680.114/0001-79 | BLOCO DE NOTAS | F1 | 1.633 | 1.639 |
| VACCARI CENTRO DE EDUCACAO INFANT | | | | | | |

ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2021

Aos empregados públicos municipais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

Considerando a necessidade de atualização do banco de dados dos trabalhadores do Poder Executivo, a fim de viabilizar os estudos necessários para implantação do Plano de Empregos e Salários do Funcionalismo Público Municipal,

Considerando que a atualização requisitada nesta Ordem de Serviço é indispensável para o cálculo de possível e futura remuneração por grau de escolaridade,

DETERMINO

Que no período compreendido entre a data da publicação desta Ordem de Serviço até 31/03/2021 os empregados municipais deverão efetuar a atualização individual de escolaridade através do Painel Senior de informações pessoais.

Os trabalhadores devem acessar o Painel (link: <https://platform.senior.com.br/login/?redirectTo=https%3A%2F%2Fplatform.senior.com.br%2Fsenior-x%2Ftenant=pontagrossa.pr.gov.br>) através de sua matrícula e senha pessoal, seguindo as orientações do manual anexo.

Caso o trabalhador não lembre ou tenha esquecido sua senha, deverá clicar no Painel Senior em "ESQUECEU SENHA" informar no campo sua matrícula seguido do domínio, conforme exemplo:

MATRÍCULA@PONTAGROSSA.PR.GOV.BR e após clicar em RECUPERAR. Será enviado para o email do trabalhador cadastrado na PMPG um link para criação de uma nova senha. Caso tenha algum problema referente ao email, enviar um SEI para SMARH/CSFP/TRIBUNAL solicitando alteração do email cadastrado.

Ao final do cadastro é obrigatório anexar o diploma de conclusão de curso de graduação em PDF.

Aqueles que ainda não concluíram curso de graduação deverão anexar o certificado de matrícula em PDF.

Publique-se.

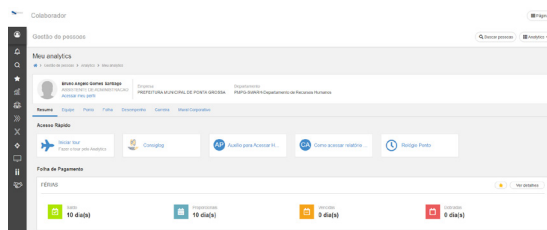
Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2021

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

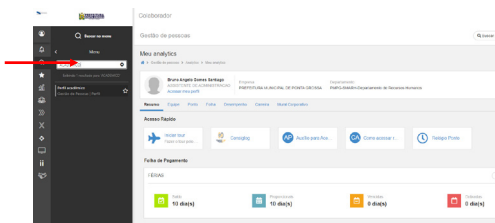
ANEXO – ORDEM DE SERVIÇO N. 003/2021 - GP

MANUAL PARA ATUALIZAÇÃO DO PERFIL ACADÊMICO

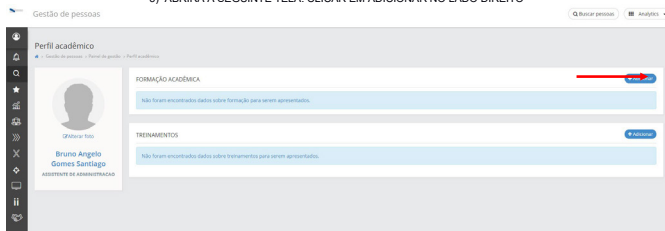
1) ACESSE SEU PAINEL SENIOR NA TELA PRINCIPAL



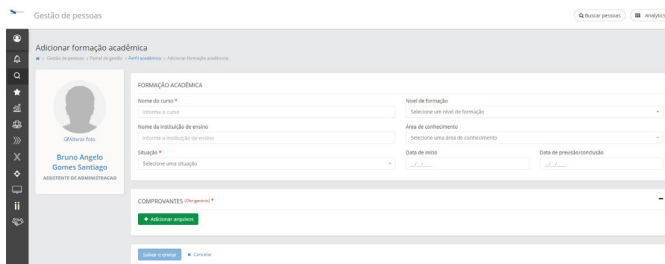
2) NO MENU DO LADO ESQUERDO CLICAR NA LUPA E DIGITAR : ACADÊMICO E CLICAR NO RESULTADO DA PESQUISA



3) ABRIRÁ A SEGUINTE TELA. CLICAR EM ADICIONAR NO LADO DIREITO



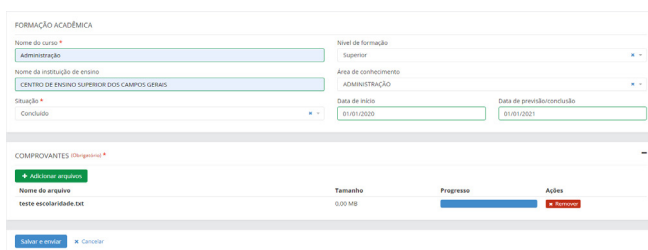
4) ABRIRÁ A SEGUINTE TELA. CADASTRAR O CURSO CONFORME FORMAÇÃO ACADÊMICA ATUAL



4.1) Foram cadastrados vários cursos de graduação, portanto quando você digitar o início do nome do curso já aparecerá qual o curso existente cadastrado. Mesma situação para o nome da instituição de ensino.



4.2) Preencher todos os campos e anexar documentação comprovando conclusão do curso ou início do mesmo. A documentação é obrigatória para validação da solicitação. O anexo deverá ser o documento digitalizado em formato pdf e da documentação ORIGINAL. Após todo o cadastro e inclusão do anexo clicar em SALVAR.



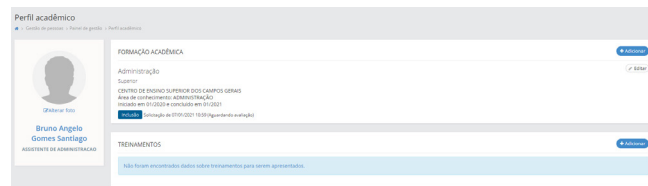
4.3) Se você deseja preencher que concluiu Ensino Médio: Você deverá preencher no Nome do Curso da seguinte forma -> **Ensino médio**



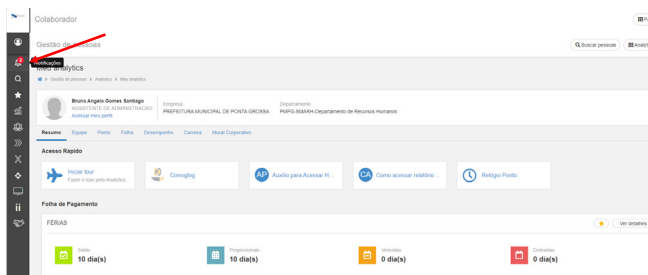
4.4) Se você deseja preencher que concluiu uma Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado: Você deverá preencher no Nome do Curso da seguinte forma -> **Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado, (conforme situação)**



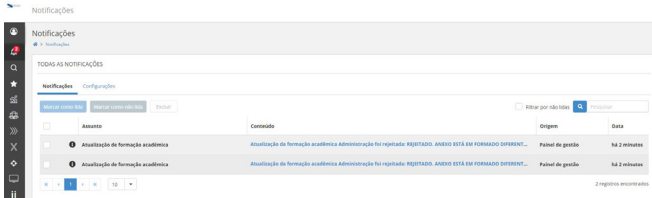
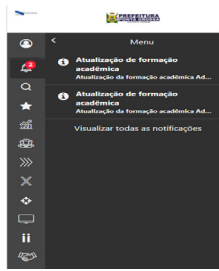
5) APÓS SALVAR APARECERÁ A TELA INFORMANDO A SITUAÇÃO DO PEDIDO.



6) QUANDO O RH APROVAR OU RECUSAR O PEDIDO UMA NOTIFICAÇÃO APARECERÁ EM SUA BARRA DE NOTIFICAÇÃO DO LADO DIREITO



7) AO CLICAR EM VISUALIZAR TODAS AS NOTIFICAÇÕES, A PRÓXIMA TELA APONTARÁ AS NOTIFICAÇÕES PENDENTES PARA O SERVIDOR VISUALIZAR



SMMA

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS

A **BARI Veículos Ltda.**, com CNPJ sob nº 07.461.763/0006-93, torna-se público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa, a renovação da Licença Simplificada nº 2020009/2017, para a Concessionária de Veículos a ser implantada na Av. Dom Pedro II, nº 270, Nova Rússia – Ponta Grossa – Pr. CEP 84.053-000.

SÚMULA DO PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA - LP

PLAENGE URBANISMO LTDA., CNPJ 22.160.211/0001-24, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR, a Licença Prévia – LP para a implantação de um loteamento para fins residenciais (a ser composto por 574 unidades), localizado à Avenida Newton Slavieiro s/n - Cará-Cará, CEP 84043-560, Ponta Grossa/PR.

SUMULA DE LICENÇA PREVIA

VENTURE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrito no CNPJ: 09.157.336-0001-37 estabelecido no endereço Rua: Santos Dumont 1.200 sala 2, torna público que irá requerer ao IAT Instituto Água e Terra de Ponta Grossa – PR, a licença LOR - Licença de Operação de Regularização a ser implantada na localização ROD. BR 376 S/N (CIELOG). Ponta Grossa, Paraná.

FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 05 de março de 2021 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras), pregão na forma eletrônica nº20/2021, para Registro de Preços para eventual aquisição de Filmes de RAO-X. **Valor Máximo: R\$228.275,74 (Duzentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 17/02/2021

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 11 de março de 2021 às 10h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras), pregão na forma eletrônica nº28/2021, para Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos Odontológicos. **Valor Máximo: R\$228.945,11 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)**. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 17/02/2021

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Suspensão de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa a suspensão do pregão eletrônico nº19/2021, que se realizaria no dia 25 de fevereiro de 2021, às 13h00, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras) para Registro de Preços para eventual aquisição de EPI-Corpo. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 17/02/2021

Rodrigo Daniel Manjabosco

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FASPG Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, POR INTERMÉDIO DA FASPG - FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA E PROGRAMA SOCIAL TRANSFORMANDO GERAÇÕES.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL INDIRETA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
CNPJ: 07.865.433/0001-59

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROGRAMA SOCIAL TRANSFORMANDO GERAÇÕES
CNPJ: 13.160.226/0001-00

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Colaboração nº 06/2020 registrado, publicado e decorrente da Chamada Pública 002/2019, que tem por objeto a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, devidamente homologado pela Administração Pública Municipal Indireta. Em conformidade com o SEI 05046/2021, que se faz na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS Alteração quadro 9.2 Plano de Aplicação.

| TERMO DE COLABORAÇÃO nº 06/2020-Programa Transformando Gerações | | | | |
|---|--|-------------------|------------------|-------------------|
| | Despesas | Valor Inicial | Alteração | Valor Final |
| 3.1.90.11.01 | Vencimentos e Salários | 382.120,77 | -8.400,00 | 373.720,77 |
| 3.1.90.11.43 | 13º Salário | 32.129,41 | - | 32.129,41 |
| 3.1.90.11.45 | Férias – Abono Constitucional | 42.953,19 | - | 42.953,19 |
| 3.1.90.13.01 | FGTS | 36.745,08 | - | 36.745,08 |
| | Total de Pessoas e Encargos Sociais | 493.948,45 | -8.400,00 | 485.548,45 |
| 3.3.90.30.01 | Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | 10.950,00 | - | 10.950,00 |
| 3.3.90.30.07 | Gêneros de Alimentação | 60.256,55 | -16.800,00 | 43.456,55 |
| 3.3.90.30.16 | Material de Expediente | 2.100,00 | +2.300,00 | 4.400,00 |
| 3.3.90.30.22 | Material de Limpeza e Prod. De Higieneização | 4.650,00 | - | 4.650,00 |
| 3.3.90.36.15 | Locação de Imóveis | 96.000,00 | - | 96.000,00 |
| 3.3.90.39.05 | Serviços Técnicos Profissionais | 36.450,00 | +8.400,00 | 44.850,00 |
| 3.3.90.39.43 | Serviços de Energia Elétrica | 11.250,00 | -2.300,00 | 8.950,00 |
| 3.3.90.39.44 | Serviços de Água e Esgoto | 5.730,00 | -1.800,00 | 3.930,00 |
| 3.3.90.39.58 | Serviços de Telecomunicações | 4.800,00 | - | 4.800,00 |
| 3.3.90.39.72 | Vale-Transporte | 10.800,00 | -5.000,00 | 5.800,00 |
| 3.3.90.39.99 | Outros Serviços de Terceiros P. J. | 42.000,00 | -10.000,00 | 32.000,00 |
| | Total Outras Despesas Correntes | 284.986,55 | +8.400,00 | 293.386,55 |
| | Total Geral | 778.935,00 | - | 778.935,00 |

Atela 9.2- Plano de Aplicação de Recursos Humanos

| Carga | Quantidade | Salário (R\$) | Encargos Mês |
|-----------------------|------------|---------------|--------------|
| Zeladora | 1 | 1.550,20 | 124,02 |
| Coordenadora | 1 | 3.215,07 | 257,21 |
| Auxiliar de Cozinha | 1 | 1.550,20 | 124,02 |
| Orientadora Social | 1 | 1.458,45 | 116,68 |
| Assistente Social | 1 | 3.215,07 | 257,21 |
| Pedagogo | 1 | 3.215,07 | 257,21 |
| Orientador (a) Social | 1 | 1.456,00 | 116,48 |

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo nº 06/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



Departamento de Informática



FASPG
Fundação de Assistência Social
de Ponta Grossa

Rua Joaquim Nabuco nº 59
Uvaranas
Tel. (42) 3026-9550

Parecer Técnico Pregão 03/2021 VALE COMERCIAL

À FASPG – COMPRAS

Após análise dos equipamentos propostos pela empresa VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA para o LOTE 01 e 02 foram apontadas as seguintes discrepâncias.

- Processador do modelo proposto POSITIVO D6200 é de gerações anterior a mais atual, geração atual é a 10ª ou 11ª Geração, modelo proposto é com a 9ª geração de processadores Intel / Core.

Outras características do produto não foram analisadas já que o processador não atende e consequentemente o produto está desclassificado.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Alessandro Staehak
Coordenador da Seção de Informática



Rua Joaquim Nabuco nº 59
Uvaranas
Tel. (42) 3026-9550

FASPG
Fundação de Assistência Social
de Ponta Grossa

Parecer Técnico
Pregão 03/2021 J.U.V COMERCIO

À FASPG – COMPRAS


Após análise dos equipamentos propostos pela empresa JPUPV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA para o LOTE 03, 04 e 05, as seguintes considerações foram levantadas.

- LOTE 3 e 4: NOTEBOOK – Produto apresentado atende aos requisitos do edital, entretanto destacamos que o produto tem versões com gerações de processadores anteriores que NÃO ATENDEM ao edital assim como versões com licenciamento Windows fora do padrão exigido no edital. Considerando isso solicitamos a atenção da CONTRATADA no momento da entrega dos produtos para evitar transtornos por produtos fora do exigido em edital.
- LOTE 5 – Impressora Multifuncional – Modelo proposto não foi encontrado catalogo apenas da XEROX B210 que não atende ao edital. Modelo da XEROX que atende ao edital é a XEROX Mono B205.

Considerando o exposto orientamos que os LOTES 3 e 4 NOTEBOOK sejam aceitos e o LOTE 5 IMPRESSORA, caso seja o modelo XEROX B210, não seja aceito.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


Alessandro Stachak
Coordenador da Seção de Informática

Rua Joaquim Nabuco, nº 59, Centro – CEP 84026-080 – Ponta Grossa – Paraná
Fones: (42) 3026-9553
CNPJ: 07.865.433/0001-59



Rua Joaquim Nabuco nº 59
Uvaranas
Tel. (42) 3026-9550

FASPG
Fundação de Assistência Social
de Ponta Grossa

Parecer Técnico
Pregão 03/2021 PAGNAN & BACHES EPP

À FASPG – COMPRAS


Após análise dos equipamentos propostos pela empresa PAGNAN & BACHES EPP para o LOTES 07, 08 e 09, as seguintes considerações foram levantadas.

- LOTE 07 ESTABILIZADOR: produto proposto, TH SHARA não atende aos requisitos mínimos como corpo em metal, microprocessado RISC FLASH com 8 estágios de regulação.
- LOTE 8 e 9: produtos propostos, teclado KMEX e mouse PIXXO atendem ao edital.

Considerando o exposto orientamos que o LOTE 07 seja desclassificado e os lotes 8 e 9 sejam aceitos.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


Alessandro Stachak
Coordenador da Seção de Informática

Rua Joaquim Nabuco, nº 59, Centro – CEP 84026-080 – Ponta Grossa – Paraná
Fones: (42) 3026-9553
CNPJ: 07.865.433/0001-59



Rua Joaquim Nabuco nº 59
Uvaranas
Tel. (42) 3026-9550

FASPG
Fundação de Assistência Social
de Ponta Grossa

Parecer Técnico
Pregão 03/2021 SEVENTEC

À FASPG – COMPRAS

Após análise dos equipamentos propostos pela empresa SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA EPP para o LOTE 06, as seguintes considerações foram levantadas.

- IMPRESSORA LASER COLORIDA MULTIFUNCIONAL – produto proposto HEWLETT-PACKARD M479FDW atende ao edital.

Considerando o exposto orientamos que o LOTE 06 seja aceito.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


Alessandro Stachak
Coordenador da Seção de Informática

Rua Joaquim Nabuco, nº 59, Centro – CEP 84026-080 – Ponta Grossa – Paraná
Fones: (42) 3026-9553
CNPJ: 07.865.433/0001-59



Rua Joaquim Nabuco nº 59
Uvaranas
Tel. (42) 3026-9550

FASPG
Fundação de Assistência Social
de Ponta Grossa

Parecer Técnico
Pregão 03/2021 MC BELLEI CIA LTDA

À FASPG – COMPRAS

Após análise dos equipamentos propostos pela empresa MC BELLEI CIA LTDA para o LOTES 10, 11 e 12, as seguintes considerações foram levantadas.

- LOTE 10 TABLET: Modelo apresentado SASUNG TAB S5E atende ao edital.
- LOTES 11 e 12 SMARTPHONE: Modelo apresentado SANSUNG GALAXY A31 atende ao edital.

Considerando o exposto orientamos que todos os lotes (10, 11 e 12) sejam aceitos.

Ponta Grossa, 10 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


Alessandro Stachak
Coordenador da Seção de Informática

Rua Joaquim Nabuco, nº 59, Centro – CEP 84026-080 – Ponta Grossa – Paraná
Fones: (42) 3026-9553
CNPJ: 07.865.433/0001-59



Rua Joaquim Nabuco nº 59
Uvaranas
Tel. (42) 3026-9550

Segundo Parecer Técnico
Pregão 03/2021 LOTES 01 e 02

À FASPG – COMPRAS

Após análise dos equipamentos e documentos apresentados pelas empresas classificadas na disputa foram levantando as seguintes considerações.

1. Empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP propôs modelo LENOVO M70 que não atende ao edital nos seguintes itens, vejamos:
 - a. Item 1 linha a: Projeto tool-less
 - b. Item 12 linha b: Declaração de garantia apresentada não foi específica para este pregão e não informa se o tempo de resposta a chamados será de 72hrs.
2. Empresa PERFIL COMPUTACIONAL LTDA propôs o equipamento DELL Optiplex 5080 junto com a documentação. Produto atende ao exigido no edital. (Lote 01).

Considerando o exposto orientamos que a empresa citada no Item 1 seja desclassificada e a citada no Item 2 seja a classificada para o Lote 01. Para o lote 02 deverá ser dado como fracassado por apenas uma empresa ter vencido o certame com um produto que não atende ao edital.

Ponta Grossa, 12 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Alessandro Stachak
Coordenador da Seção de Informática

Rua Joaquim Nabuco, nº 59, Centro – CEP 84026-080 – Ponta Grossa – Paraná
Fones: (42) 3026-9553
CNPJ: 07.865.433/0001-59



Rua Joaquim Nabuco nº 59
Uvaranas
Tel. (42) 3026-9550

Segundo Parecer Técnico
Pregão 03/2021 LOTE 07

À FASPG – COMPRAS

Após análise dos equipamentos e documentos apresentados pelas empresas classificadas na disputa foram levantando as seguintes considerações.

1. Empresa FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME propôs o produto TS SHARA/ T9007 que não tem corpo em metal e não é micro processado com 8 estágios de regulação, conforme catalogo do fabricante disponível em <https://tsshara.com.br/produto/estabilizador-powerest-home-1000-bivolt-115-220v/b>.
2. Empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP propôs o produto TS SHARA/ T9007 que não tem corpo em metal e não é micro processado com 8 estágios de regulação, conforme catalogo do fabricante disponível em <https://tsshara.com.br/produto/estabilizador-powerest-home-1000-bivolt-115-220v/b>.
3. Empresa MC BELLEI CIA LTDA propôs o produto TS SHARA/ T9007 que não tem corpo em metal e não é micro processado com 8 estágios de regulação, conforme catalogo do fabricante disponível em <https://tsshara.com.br/produto/estabilizador-powerest-home-1000-bivolt-115-220v/b>.
4. Empresa ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME propôs o produto RAGTECH SIDE LASER que não tem 8 estágios de regulação e não tem corpo em metal, conforme catalogo técnico apresentado pela própria empresa.
5. Empresa CONNECTGOV LTDA propôs o produto SMS PROGRESSIVE III 600VA que atende ao edital.

Considerando o exposto orientamos que as empresas listadas nos itens 1, 2, 3 e 4 sejam desclassificadas do lote 07 e a empresa citada no item 5 seja a classificada.

Ponta Grossa, 12 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Alessandro Stachak
Coordenador da Seção de Informática

Rua Joaquim Nabuco, nº 59, Centro – CEP 84026-080 – Ponta Grossa – Paraná
Fones: (42) 3026-9553
CNPJ: 07.865.433/0001-59



Rua Joaquim Nabuco nº 59
Uvaranas
Tel. (42) 3026-9550

Segundo Parecer Técnico
Pregão 03/2021 LOTES 03 e 04

À FASPG – COMPRAS

Após análise dos equipamentos e documentos apresentados pelas empresas classificadas na disputa foram levantando as seguintes considerações.

1. Empresa J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI não apresentou declaração referente a garantia solicitada no item e linha a do anexo 1 do edital lotes 3 e 4.
2. Empresa FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI não apresentou declaração referente a garantia solicitada no item e linha b do anexo 1 do edital nos lotes 3 e 4.
3. Empresa HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP propôs modelo Lenovo ThinkPad E14 que não tem leitura de cartões interno e a tela é de 14" e declaração de garantia foi para o modelo proposto, todavia faltou ser específico para este pregão.
4. Empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP propôs equipamento da ACER com licenciamento doméstico e não apresentou declaração referente a garantia solicitada no item e linha b do anexo 1 do edital nos lotes 3 e 4.

Considerando o exposto orientamos que os lotes 03 e 04 sejam dados como fracassados.

Ponta Grossa, 12 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

Alessandro Stachak
Coordenador da Seção de Informática

Rua Joaquim Nabuco, nº 59, Centro – CEP 84026-080 – Ponta Grossa – Paraná
Fones: (42) 3026-9553
CNPJ: 07.865.433/0001-59

PORTARIA Nº 001/2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.852 de 17 de janeiro de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI 05241/2021,

RESOLVE

Art. 1º - CONSTITUIR Equipe de planejamento e análise da contratação da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, composta pelos seguintes servidores:

| NOME | DEPART/SERVIÇO |
|----------------------------------|------------------------|
| CLAIR MARIA FERREIRA KOSLOFSKI | DPSB |
| MARCIA NEVES DOS SANTOS | DPSB |
| ALESSANDRO STACHACK | DA - INFORMÁTICA |
| BIANCA BORSATO TEIXEIRA | DIVISÃO ADMINISTRATIVA |
| JAKSON LUIZ HILGENBERG | DA - UVV |
| EMERSON KINDL | C. T. NORTE |
| PATRICIA TIZON | C. T. OESTE |
| ANTONIO OSMAEL FERREIRA DA LUZ | DG SUAS |
| LUCILIA DO ROCIO LOPES ANDRADE | DG SUAS |
| ANA MARIA MARTINS | DSA |
| ELAINE CRISTINA DE QUADROS | DSA |
| KARYM RACHEL MAMI VOIGT COLLESEL | DPSE |
| BRUNA D'ALVES TAVARES LUZ ZASKOS | DPSE |
| LORENI MENGER DOS SANTOS | DPD |

Art. 2º - A equipe de Planejamento e Análise da Contratação terá como funções a elaboração de Estudo Técnico Preliminar da Contratação de serviços, aquisição de bens móveis e imóveis, insumos, efetuar a análise e preparar o Mapa de Riscos.

Art. 3º - Além dos estudos preliminares, de acordo com os preceitos da Instrução Normativa 005/2017, compete ainda a Equipe de Planejamento e análise da Contratação:

- I. Revisar e padronizar a relação de bens para aquisição;
- II. Analisar e responder questionamentos técnicos, impugnações e recursos dos licitantes, quando solicitados pela Supervisão de Compras e licitações;
- III. Analisar amostras e documentos técnicos de bens;
- IV. Analisar propostas quando solicitado pela Supervisão de Compras e Licitações, na ocorrência de que a marca/modelo proposto não condiz com as especificações do edital;
- V. Obedecer aos preceitos e exigências da Lei Federal 8666/1993 e legislação correlata.

Art. 4º - Dependendo da complexidade da contratação poderão ser indicados servidores para auxiliar a equipe em questões de conhecimento técnico.

Art. 5º - A Supervisão de Compras e Licitações centralizará a coordenação de todos os procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços da Fundação, apoiando as áreas requisitantes no que lhe couber.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 05 de fevereiro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
GROSSA:07865433000159
Simone Kaminski Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 002/2021.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 16.852 de 17 de janeiro de 2020, e considerando o que consta do Processo SEI 05241/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Designar Comissão de Recebimento de Equipamentos, Bens Móveis, Veículos e Semoventes, composta pelos seguintes servidores:

ALESSANDRO STACHACK
ANA MARIA MARTINS
ANTONIO OSMAEL FERREIRA DA LUZ
BIANCA BORSATO TEIXEIRA
BRUNA D'ALVES TAVARES LUZ TZASKOS
CLAIR MARIA FERREIRA KOSLOFSKI
ELAINE CRISTINA DE QUADROS
EMERSON KINDL
JAKSON LUIZ HILGENBERG
KARYM RACHEL MAMI VOIGT COLLESEL
LORENI MENGER DOS SANTOS
MÁRCIA NEVES DOS SANTOS
PATRÍCIA TIZON

Art. 2º - A Comissão de Recebimento de Equipamentos, Bens Móveis, Veículos e Semoventes terá como funções o recebimento definitivo de bens, obras ou serviços cujo valor do objeto for superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Parágrafo único - Considera-se o recebimento definitivo, com a assinatura mínima de 03 membros da presente comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 05 de fevereiro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Assinado de forma digital por FUNDAÇÃO DE
DE PONTA GROSSA 07865433000159, ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA
GROSSA 07865433000159
Dado: 2021.02.17 12:58:10 -03'00'
SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
Presidente

PROLAR**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA****AVISO DE EDITAL**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, estará realizando o seguinte procedimento licitatório:

Procedimento Licitatório nº 001/2021

DATA: 22/03/2021

HORÁRIO: 13h30min.

OBJETO: "Alienação de imóvel denominado Jardim Boreal 2, situado no final da Rua Adélia dos Santos Scudlarek, s/nº, Bairro Piriquitos, no Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, contendo 260 (duzentos e sessenta) lotes, destinado à construção civil de unidades habitacionais."
TIPO: Maior oferta de preço.

VALOR INICIAL: O valor mínimo total deste Procedimento Licitatório é de **R\$ 3.439.576,40 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**, para alienação total dos 260 (duzentos e sessenta) lotes. O valor mínimo correspondente para cada lote é de **R\$ 13.229,14 (treze mil, duzentos e vinte e nove reais e quatorze centavos)**.

Processo em tramite via SEI nº 01375/2021

Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas através do site da PROLAR - <http://www.prolarmpg.com.br/> ou pelo fone/fax: 42-3222-1257 ou e-mail: licitacoes@prolarmpg.com.br.

Ponta Grossa, 12 de fevereiro de 2021.

MARINÉS KABBAS VIEZZER
Diretora Presidente – PROLAR

